



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

DESPACHO

NOMEAÇÃO DO ADJUNTO DO GAP E DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A PRÁTICA DE ATOS DE ADMINISTRAÇÃO ORDINÁRIA

De acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 42º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e, ainda, nos termos do disposto nos artigos 7.º a 10.º e 12.º do Decreto-Lei 11/2012, de 20 de janeiro, nomeio para integrar o Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a partir da presente data, o abaixo indicado, a quem delego os poderes para a prática de atos de administração ordinária, nos termos do estatuído no n.º 6 do citado artigo 42.º.

A remuneração do designado é a prevista no n.º 2 do artigo 43.º do RJAL.

Também, conforme vertido no artigo 12.º do sobredito Decreto-Lei n.º 11/2012, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos imediatos.

José Eduardo Ferreira Borges - Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência.

Remeta-se à DAF para conhecimento e publicitação, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do RJAL.

Paços do Município de Mondim de Basto, 27 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Bruno Miguel Moura Ferreira

ANEXO

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: José Eduardo Ferreira Borges

Data de Nascimento: 14 de outubro de 1982

Formação Académica: Frequência da Licenciatura em Gestão Industrial e Logística na ESTG, IPP - Instituto Politécnico do Porto; Curso de Formação Profissional Técnicos de Gestão de Empresas de Construção – CICCOPN; Curso Tecnológico de Contabilidade e Gestão – Colégio S. Gonçalo de Amarante.

Funções desempenhadas atualmente: Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação no Município de Mondim de Basto no período (2024-2025).

Experiência Profissional: Experiência profissional de 19 anos na Gestão de Projetos de Construção; Coordenação, gestão e fiscalização de obras; Apoio à contratação de fornecedores para projetos/obras; Execução de medições, estimativas e controlo económico de obras.